



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 754/2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Orçamento Vigente, a importância de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), na seguinte Dotação:

018.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04181111.028 - Aquisição de Equipamentos destinados ao atendimento do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural, através do Pronaf.

4120 - Equipamentos e Materiais PermanentesR\$ 90.000,00
Total.....R\$ 90.000,00

Art. 2º - Com os recursos da anulação do Artigo 1º, fica aberto Crédito Suplementar na mesma importância, nas Dotações abaixo:

013.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03080332.006 - Amortização da Dívida com o INSS, FGTS, PASEP.

4351 - Amortização da Dívida ContratadaR\$ 60.000,00

014.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03080302.010 - Manutenção das Atividades do Setor de Finanças

3111 - Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

T O T A LR\$ 90.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2001.

Teonilla de Oliveira Spadetto
TEONILLA DE OLIVEIRA SPADETTO
PREFEITA MUNICIPAL